PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR



Rua Sete de Setembro, 370 - Centro - CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

LEI N.º 629 /2013

<u>SÚMULA:</u> Concede reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal a partir de março de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição sa arial aos servidores do seu quadro efetivo e comissionados no percentual de 6,20% a ser pago a partir de março de 2013.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2013.

ABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO JORNAL FOLHA DE IRATI EDIÇÃO Nº 1